

III (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E A EMPRESA: ADALMIRAN RODRIGUES LIMA – ME (ODONTO NUTRI).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE**, com sede à na Rua Hercilio Araujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Despesa a Sr^a Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF nº032.209.263-98 e da cedula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ADALMIRAN RODRIGUES LIMA – ME (ODONTO NUTRI)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ciqueira Santos nº 012, Bairro centro, na cidade de Santa Cruz - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.937.214/0001-54, neste ato representado por sócio administrador o Sr. Adalmiran Rodrigues Lima, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.028.73500 e da cédula de identidade nº02626545545, residente e domiciliado na cidade de Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 10.520, de 17.07.2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06 e tendo em vista a homologação em 27/08/2019 do resultado do **Pregão (Presencial) nº 030/2019-PMSC, N.º017/2019-FMS, Processo Administrativo nº048/2019-PMSC, N.º017/2019-FMS,** resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS**, de prestação de serviços técnicos especializados de confecção de Próteses Dentárias, destinadas às pessoas de baixa renda do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do **CONTRATO N.º 043/2019-PMSC, N.º008/2019-FMS**, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de 12 (doze) meses, com termino em 26 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original. E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 26 de agosto de 2022.

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ
CONTRATANTE

**ADALMIRAN RODRIGUES LIMA – ME
(ODONTO NUTRI)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº